



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

EDITAL *CAMPUS* VACARIA Nº 49/2025

PROCESSO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL *CAMPUS* VACARIA

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Vacaria, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 248, de 16 de outubro de 2024, TORNA PÚBLICA a abertura do processo eleitoral para escolha dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Vacaria, a se dar no período de **08 de setembro a 23 de setembro de 2025**.

1. DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD

A Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) tem suas atribuições regulamentadas pelo art. 4º do Regimento Geral da CPPD do IFRS, aprovado pela [Resolução do CONSUP Nº 17, de 27 de março de 2024](#) e suas alterações.

Art. 4º A CPPD prestará assessoramento ao Colegiado competente, ao dirigente máximo da instituição, aos diretores dos *Campus* e às áreas relacionadas à Gestão de Pessoas:

- I – Dimensionamento da alocação de vagas docentes nas unidades acadêmicas;
- II – Contratação e admissão de professores efetivos e substitutos;
- III – Alteração de regime de trabalho docente;
- IV – Avaliação de desempenho para a progressão funcional dos docentes;
- V – Solicitação de afastamento para aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado, inclusive quando se tratar de renovação ou suspensão do prazo concedido;
- VI – Liberação de professores para programas de cooperação ou outras atividades esporádicas em outras instituições, universitárias ou não;
- VII – Avaliação de desempenho em estágio probatório dos docentes;
- VIII – Plano de trabalho docente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

IX – Processo administrativo disciplinar interposto ao servidor docente;

X – Remoção, redistribuição, readaptação, reversão, reintegração e recondução do servidor docente;

XI – Licença para capacitação nos termos do art. 87 da lei 9.527 de 10 de dezembro de 1997;

XII – Concessão de horário especial a servidor estudante;

XIII – Desenvolvimento de estudos e análises que permitam fornecer subsídios para a fixação, aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal docente e de seus instrumentos.

Parágrafo único. As atribuições da CPPD de que trata este artigo serão regulamentadas por meio de instrumentos específicos.

Art. 5º Compete ao Colegiado:

I – analisar recursos que venham a ser interpostos e que decorram de divergência no âmbito das atribuições das Representações;

II – emitir parecer acerca dos processos que envolvam assuntos relacionados aos incisos III, X e XIII do art. 4 após apreciação prévia das Representações;

III – elaborar regulamentos específicos de assuntos concernentes às carreiras docente no âmbito do IFRS;

IV – acompanhar e fiscalizar o andamento das atividades das Representações em cada câmpus.

Art. 6º Compete às Representações Locais:

I – operacionalizar os trâmites de todos os processos de acordo com este regulamento ou regulamentos específicos estabelecidos pelo Colegiado;

II – emitir parecer acerca dos processos que envolvam assuntos relacionados aos incisos do art. 4.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 Os membros da CPPD serão escolhidos por seus pares, por meio de processo eleitoral instituído por este edital, com acompanhamento e organização de responsabilidade da Comissão Eleitoral Permanente do *Campus Vacaria*.

2.2 O processo eleitoral será operacionalizado conforme as seguintes etapas:

2.2.1 Publicação do edital para o processo eleitoral para escolha de suplente para compor a Representação Local da CPPD do *Campus*;

2.2.2 Inscrição dos candidatos à representação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

2.2.3 Homologação das inscrições e divulgação dos candidatos;

2.2.4 Votação on-line;

2.2.5 Divulgação do resultado da votação;

2.2.6 Nomeação dos representantes locais da CPPD em portaria expedida pelo Diretor Geral do *Campus Vacaria*.

2.3 No decorrer do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral Permanente deverá arquivar os documentos das inscrições e repassar ao setor de comunicação para publicação no site do *Campus* as seguintes informações, de acordo com o cronograma:

2.3.1 O presente edital e anexos;

2.3.2 A lista de inscrições homologadas;

2.3.3 O resultado final.

3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

3.1 Os membros da CPPD serão escolhidos por seus pares.

3.2 A Representação Local da CPPD será composta por docentes pertencentes ao quadro ativo permanente do *Campus Vacaria* do IFRS, de acordo com a proporcionalidade instituída pela Resolução 17/2024 do Conselho Superior do IFRS.

3.3 O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento das seguintes vagas:

3.3.1 um (01) representante **suplente** do corpo docente do quadro efetivo do *Campus*;

3.4 O mandato do representante escolhido através deste edital terá validade de dois anos a contar da data da publicação da portaria, podendo ser reconduzidos por até duas vezes consecutivas para períodos de igual mandato.

4. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

4.1 Os candidatos deverão integrar o quadro efetivo de docentes do IFRS e ter lotação no *Campus Vacaria*.

4.2 Todos os candidatos, no ato da inscrição, aceitam as condições e normas impostas em [Resolução do CONSUP](#), caso sejam eleitos.

4.3 O período de inscrição será de 08 a 14 de setembro de 2025 e deverá ser realizada por meio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

do preenchimento do formulário de inscrição disponível em
<https://forms.gle/39oMhyCUyjVq5omVA>

4.3.1. Ao formulário de inscrição devidamente assinado deverá ser anexado o requerimento de inscrição (ANEXO I).

4.4 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará a lista preliminar das inscrições no dia 15 de setembro de 2025. A lista de homologação final das inscrições será publicada no dia 17 de setembro de 2025, após prazo para recurso.

5. DA VOTAÇÃO

5.1 Estão aptos a votar, única e exclusivamente, os docentes pertencentes ao quadro efetivo da carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico em exercício no *Campus Vacaria* do IFRS.

5.2 A votação ocorrerá no dia 18 de setembro de 2025, através de sistema eletrônico, onde constarão os nomes dos candidatos inscritos.

5.3 O candidato mais votado será nomeado representante local SUPLENTE da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Os candidatos subsequentes aos mais votados ficarão como suplentes na referida comissão.

5.3.1 Serão utilizados como critério de desempate:

- a) Maior tempo de investidura no cargo;
- b) Titulação do candidato;
- c) Data de nascimento mais antiga.

5.4 Nos casos em que o número de candidatos venha a ser igual ou menor em relação ao número de vagas destinadas aos titulares, não haverá eleição, estando os inscritos automaticamente eleitos. Neste caso, os demais membros serão indicados pela Direção Geral do IFRS *Campus Vacaria*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Evento	Data	Local
Publicação do edital	08/09/2025	Site do <i>Campus</i>
Período de inscrição	08/09/2025 a 14/09/2025	https://forms.gle/39oMhyCUyjVq5omV A
Divulgação preliminar das inscrições	15/09/2025	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso	16/09/2025	E-mail: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Divulgação da homologação das inscrições	17/09/2025	Site do <i>Campus</i>
Dia da votação	18/08/2025	Por meio eletrônico
Divulgação preliminar dos resultados	19/08/2025	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso	20/08/2025 a 22/08/2025	E-mail: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Divulgação da homologação do resultado final	23/08/2025	Site do <i>Campus</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Caso haja necessidade de recurso em qualquer etapa do processo, ele deverá ser feito por escrito conforme modelo (ANEXO II). O formulário de recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br.

7.2 Todas as divulgações ocorrerão no site ifrs.edu.br/vacaria/editais.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Vacaria.

Vacaria, 08 de setembro de 2025.

Comissão Eleitoral Permanente *Campus* Vacaria IFRS
Portaria 248/2024